

**PORATARIA Nº 206/CBMSC/2016, de 29 de março de 2016.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições**  
e com fundamento na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 454, de 05 de agosto de 2009, Decreto nº 2.290, de 24 de abril de 2010, Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, e Decreto nº 1.479, de 09 de abril de 2013,  
RESOLVE: Incluir no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, nomear e dar posse em cargo público permanente de Cadete, deferindo as matrículas no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar realizado pelo CBMSC, aos candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados em Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001-2015/DP/CBMSC, de 30 de junho de 2015, homologado pela Portaria nº 203/CBMSC/2016, de 28 de março de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Incluir, nomear e dar posse em cargo público permanente de Cadete, e deferir a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFO BM, aos seguintes candidatos aprovados e classificados, e aos candidatos aprovados e classificados *sub judice*, os quais ocupam vagas extras, com efeitos a contar de 28 de março de 2016:

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados - Masculino

Clas.	Nome do candidato	Nota
1	Luiz Henrique Lana	9,01
2	Rafael Melo Marques	8,87
3	Maykow Christian Almeida	8,81
4	Eduardo Henrique Ribeiro	8,78
5	Wagner Medella De Santana (SUB Judice)	8,75
6	Daniel Bazanini Massarotte	8,56
7	Leandro Grande Cenedesi	8,54
8	Diego Heusi Rampinelli	8,54
9	Levi Garcia Ribeiro	8,51
10	Francisco Clemente Scharf Filho	8,51
11	Luann Leon Chrun	8,45
13	Bruno Zimmermann Ventura	8,42
14	Bruno De César Toledo Camilo	8,42
15	André Alexei Germanovix	8,41
16	João Ricardo Prochmann	8,41

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados - Feminino

Clas.	Nome do Candidato	Nota
1	BRUNA PAULA CALEGARI LINO	8,41

Art. 2º Conforme o item 2.6 do edital, os candidatos incluídos e matriculados, que prosseguiram no concurso por meio de Ordem Judicial, e que foram aprovados e classificados nessa condição (Sub Judice), terão a situação de excedentes, ocupando vagas extras.

Art. 3º Indeferir a inclusão no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e indeferir a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFO BM, do seguinte candidato aprovado e classificado, por não atender ao item 15.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001-2015/DP/CBMSC, de 30 de junho de 2015:

Clas	Nome do Candidato	Nota
12	Leandro Araujo Nobre	8,44

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar